

COLLEÇÃO DAS LEIS

DO

BRAZIL

DE



RIO DE JANEIRO

IMPrensa NACIONAL

1890

133—90

C
176

**N. 24.— GUERRA.— PROVISÃO DO CONSELHO SUPREMO MILITAR
DE 5 DE SETEMBRO DE 1815**

Determina que nos archivos dos corpos fiquem por traslados os processos militares que não forem de deserção.

D. João por graça de Deus, Principe Regente de Portugal e dos Algarves, etc. Faço saber a vós Governador e Capitão General da Capitania..., que para remover a continuação de inconvenientes por vezes acontecidos de se desencaminharem Processos Militares por occasião de serem remettidos para a ultima e superior instancia, e sendo muito difficultoso, ou por ventura impossivel, tornar a fazer-se sem discrepancia dos primeiros: fui servido determinar, mandando seguir no fóro militar a mesma pratica do fóro judicial, que nos archivos dos Corpos fiquem por traslado os Processos Militares que não forem de deserções, devendo ser aquellas copias feitas pelo Secretario respectivo, ajudado por um Official Subalterno ou Inferiores, que os Commandantes designarem para isso, ou para supprir as vezes dos Secretarios em caso de impedimento ou de vacatura; e sendo os traslados conferidos e concertados pelo Auditor que tambem os deve assignar, para ficarem authenticos e legaes, tudo em cumprimento da minha Real Resolução de 12 de Agosto tomada em consulta do Conselho Supremo de Justiça de 5 de Julho do anno corrente. Cumprio-o assim. O Principe Regente Nosso Senhor o mandou pelos Conselheiros de Guerra abaixo assignados. Dada nesta cidade do Rio de Janeiro. Antonio José Pinto a fez aos 5 de Setembro de 1815.— Pedro Vieira da Silva Telles a fiz escrever e subscrevi.— *Rodrigo Pinto Guedes.*
— *Gaspar José de Mattos Ferreira de Lucena.*

N. 25.— BRAZIL —EM 7 DE SETEMBRO DE 1815

Declara que os vassallos da Grã-Bretanha não estão sujeitos ao pagamento do imposto de 640 réis applicado á Santa Casa da Misericordia.

Illm. o Exm. Sr.— Tendo posto na Augusta Presença de Sua Alteza Real o Principe Regente meu Senhor o officio de V. Ex. do 1º de Agosto passado em que pede instrucções sobre a Nota dirigida a V. Ex. pelo Consul de Sua Magestade Britannica nessa Cidade Alexandre Canninghan, que em consequencia do projecto de se estabelecer ahi um Hospital particular para os vassallos